



O Diretor Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF da Seleção do Edital Fapes 02/2023 - Taxa de Pesquisa - Processo 2022-1RJWJ

ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTE RESULTADO.

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS PELO CCAF

CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	RESULTADO
SUPLENTE	1	Leonardo Delarmelina Secchin	UFES	SÃO MATEUS	Ciências Exatas e da Terra	INDEFERIDO
SUPLENTE	2	Maria Helena Elpidio Abreu	UFES	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	INDEFERIDO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

AGRÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA
PROPOSTAS CONTEMPLADAS						
1º 8.2.3	1	Lucas Louzada Pereira	IFES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE		100,00
1º 8.2.4.1	2	Gilson Fernandes da Silva	UFES	ALEGRE		69,72
2º 8.2.4.1	3	Willian Bucker Moraes	UFES	ALEGRE		68,71
3º 8.2.4.1	4	Fabricio Gomes Gonçalves	UFES	ALEGRE		64,69
4º 8.2.4.1	5	Adriano Ribeiro de Mendonça	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	55,21
5º 8.2.4.1	6	Luciano José Quintão Teixeira	UFES	ALEGRE		55,08
6º 8.2.4.1	7	Marcelo Antonio Tomaz	UFES	ALEGRE		52,83
7º 8.2.4.1	8	Gustavo Haddad Souza Vieira	IFES	SANTA TERESA		46,86
8º 8.2.4.1	9	Renato Ribeiro Passos	UFES	ALEGRE		36,48
PROPOSTA SUPLENTE						
SUPLENTE	1	Ana Paula Candido Gabriel Berilli	IFES	ALEGRE		33,87

ENGENHARIAS

PROPOSTAS CONTEMPLADAS						
CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA
1º 8.2.3	1	Arnaldo Gomes Leal Junior	UFES	VITÓRIA		100,00
1º 8.2.4.1	2	Camilo Arturo Rodríguez Díaz	UFES	VITÓRIA		34,67
2º 8.2.4.1	3	Ananias Francisco Dias Júnior	UFES	ALEGRE		30,36
3º 8.2.4.1	4	Marcos Tadeu D Azeredo Orlando	UFES	VITÓRIA		23,11
4º 8.2.4.1	5	Lucas Frizera Encarnação	UFES	VITÓRIA	Engenharias	21,77
5º 8.2.4.1	6	Jair Adriano Lima Silva	UFES	VITÓRIA		16,85
6º 8.2.4.1	7	José Joaquim Conceição Soares Santos	UFES	VITÓRIA		14,26
7º 8.2.4.1	8	Katia Vanessa Bicalho	UFES	VITÓRIA		10,61
PROPOSTA SUPLENTE						
SUPLENTE	1	Danieli Soares de Oliveira	IFES	CARIACICA		6,87

EXATAS E DA TERRA

PROPOSTAS CONTEMPLADAS						
CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA

CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA
1º 8.2.3	1	Paulo Roberto Filgueiras	UFES	VITÓRIA		100,00
1º 8.2.4.1	2	Maria Tereza Weitzel Dias Carneiro Lima	UFES	VITÓRIA		49,96
2º 8.2.4.1	3	Alvaro Cunha Neto	UFES	VITÓRIA		42,95
3º 8.2.4.1	4	Adilson Vidal Costa	UFES	ALEGRE		41,45
4º 8.2.4.1	5	Camilah Antunes Zappes	UFES	VITÓRIA		34,63
5º 8.2.4.1	6	Marcos Benedito Jose Geraldo De Freitas	UFES	VITÓRIA		32,81
6º 8.2.4.1	7	Wanderlã Luis Scopel	UFES	VITÓRIA	Ciências Exatas e da Terra	29,59
7º 8.2.4.1	8	Jaziel Goulart Coelho	UFES	VITÓRIA		26,57
8º 8.2.4.1	9	Agnaldo Silva Martins	UFES	VITÓRIA		24,29
9º 8.2.4.1	10	Valberto Pedruzzi Nascimento	UFES	VITÓRIA		18,48
PROPOSTAS SUPLENTE						
SUPLENTE	1	Wendel Silva Paz	UFES	VITÓRIA		17,10
SUPLENTE	2	Leonardo Delarmelina Secchin	UFES	SÃO MATEUS		15,04
PROPOSTA INABILITADA						
INABILITADA	1	Maxwell Eduardo Monteiro	IFES	SERRA		4.1 "a"
HUMANAS						
PROPOSTAS CONTEMPLADAS						
CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA
1º 8.2.3	1	Alexsandro Luiz de Andrade	UFES	VITÓRIA		100,00
1º 8.2.4.1	2	Eliza Bartolozzi Ferreira	UFES	VITÓRIA		71,02
2º 8.2.4.1	3	Adriana Pereira Campos	UFES	VITÓRIA		52,81
3º 8.2.4.1	4	Rafael Moura Coelho Pecly Wolter	UFES	VITÓRIA	Ciências Humanas	52,58
4º 8.2.4.1	5	Euzeneia Carlos	UFES	VITÓRIA		47,66
5º 8.2.4.1	6	Jorge Augusto da Silva Santos	UFES	VITÓRIA		44,71
PROPOSTA SUPLENTE						
SUPLENTE	1	Ednelson Mariano Dota	UFES	VITÓRIA		34,41
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES						
PROPOSTAS CONTEMPLADAS						
CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA
1º 8.2.3	1	Aparecido José Cirilo	UFES	VITÓRIA	Linguística Letras e Artes	100,00
1º 8.2.4.1	2	Nelson Martinelli Filho	IFES	VITÓRIA		59,61
SAÚDE						
PROPOSTAS CONTEMPLADAS						
CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA
1º 8.2.3	1	Danilo Sales Bocalini	UFES	VITÓRIA		100,00
1º 8.2.4.1	2	Franciele Marabotti Costa Leite	UFES	VITÓRIA		88,26
2º 8.2.4.1	3	Iúri Drumond Louro	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	60,44
3º 8.2.4.1	4	Thiago M C Pereira	UVV	VILA VELHA		52,97

CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA
4º 8.2.4.1	5	Marcio Fronza	UVV	VILA VELHA		52,66
1º 8.2.4.3	6	Rodrigo Rezende Kitagawa	UFES	VITÓRIA		37,92
SOCIAIS APLICADAS						
PROPOSTAS CONTEMPLADAS						
CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA
1º 8.2.3	1	Emerson Wagner Mainardes	FUCAPE	VITÓRIA		100,00
1º 8.2.4.1	2	Bruno Felix Guilherme de Araujo	FUCAPE	VITÓRIA		35,65
2º 8.2.4.1	3	Valcemiro Nossa	FUCAPE	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	33,48
3º 8.2.4.1	4	Mauricio de Souza Sabadini	UFES	VITÓRIA		12,57
4º 8.2.4.1	5	Gustavo Moura de Cavalcanti Mello	UFES	VITÓRIA		11,41
PROPOSTA SUPLENTE						
SUPLENTE	1	Maria Helena Elpidio Abreu	UFES	VITÓRIA		8,00
VIDA						
PROPOSTAS CONTEMPLADAS						
CLASSIFICAÇÃO	Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	NOTA FINAL NORMALIZADA
1º 8.2.3	1	Adriana Madeira álvaes da Silva	UFES	VITÓRIA		100,00
1º 8.2.4.1	2	Bianca Prandi Campagnaro	UVV	VILA VELHA	Ciências da Vida	99,42
2º 8.2.4.1	3	Silvana dos Santos Meyrelles	UFES	VITÓRIA		89,22
3º 8.2.4.1	4	Marcelo da Silva Moretti	UVV	VILA VELHA		78,23

Vitória, ES, 05/05/2023

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente da Fapes

Aviso publicado no DIO em 05/05/2023

**INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO****Edital FAPES nº 02/2023 – TAXA DE PESQUISA**

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do Edital FAPES nº 02/2023 – TAXA DE PESQUISA. O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do EDOCS, impreterivelmente no prazo abaixo:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados	DE 12.05.2023 À 18.05.2023 ÀS 17h00:00	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	DE 24.05.2023 À 30.05.2023 ÀS 17h00:00	

1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:

Primeiramente é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “EDOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/sigfapes> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “EDOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/sigfapes> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

2ª ETAPA - Os documentos pessoais obrigatórios para upload no SIGFAPES são:

- a) Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência do Espírito Santo, atualizado e em nome do(a) proponente;
Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Certidões **atualizadas** (dentro do prazo de validade):
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual/ES;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
 - Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

ATENÇÃO: A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios*** no SIGFAPES.

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.



3ª ETAPA – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES. Ainda, poderá o outorgado solicitar à FAPES uma declaração de beneficiário para facilitar a abertura de conta, junto ao Banestes por meio do mesmo e-mail.

Obs.: O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Contratos da FAPES, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br
3636-1896

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DENIO REBELLO ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE
DIPRE - FAPES - GOVES
assinado em 05/05/2023 10:19:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2023 10:19:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-SF1K23>